

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

RESOLUÇÃO 009/2023

RESOLUÇÃO Nº 009/2023 - Em, 23 de agosto de 2023.

CRIA FRENTE PARLAMENTAR PARA FORTALECIMENTO DA MULHER NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OS VEREADORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 150, Inciso I - do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e sancionou a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica criada a Frente Parlamentar para Fortalecimento da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, com o objetivo de promover debates, ações e políticas públicas voltadas para a igualdade de gênero, o empoderamento feminino, o combate à violência contra a mulher, a participação política e econômica das mulheres, e outras questões relacionadas aos direitos e bem-estar das mulheres em nosso município

Art. 2º. A Frente Parlamentar para Fortalecimento da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN será composta pelos vereadores desta Casa Legislativa que manifestem interesse em participar e contribuir para os objetivos estabelecidos no Artigo 1º.

Art. 3º. A Frente Parlamentar para Fortalecimento da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN desenvolverá as seguintes atividades e ações, entre outras:

- I - Realização de audiências públicas, seminários e debates para discutir temas relacionados à igualdade de gênero, violência contra a mulher, participação política e econômica das mulheres, saúde feminina, entre outros;
- II - Elaboração e apoio a projetos de lei municipais e políticas públicas que visem a promoção dos direitos das mulheres e a equidade de gênero;
- III - Parcerias com Secretarias Municipais para a realização de estudos e pesquisas sobre temas relevantes;
- IV - Promoção de campanhas de conscientização e educação pública sobre os direitos das mulheres e a importância da igualdade de gênero em nosso município.

Art. 4º. A Frente Parlamentar para Fortalecimento da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN elegerá entre seus membros uma coordenação, responsável por organizar as atividades, representar a frente parlamentar em eventos e atuar como porta-voz junto à mídia e à sociedade local.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador Wilson Luiz de Souza, da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 23 de agosto de 2023.

MARLI DE MEDEIROS DANTAS
Presidente

JOSÉ LÚCIO SILVA
Vice Presidente

JOSÉ EVANGELISTA DE A. DANTAS
1º Secretário

CLÉSIO NELSON DANTAS
2º Secretário

Publicado por: AIRLEY SELEIDE DANTAS
Código Identificador: 37052307